

REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL
PRÊMIO SANTANDER EMPREENDEDORISMO
EDIÇÃO – 2012

As presentes disposições visam regular o **CONCURSO CULTURAL - PRÊMIO SANTANDER EMPREENDEDORISMO** (“Concurso Cultural” ou simplesmente “Concurso”) promovido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado individualmente SANTANDER e/ ou ORGANIZADOR;

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

1.1 O presente Concurso Cultural visa apoiar e reconhecer a criação e o desenvolvimento de projetos de oportunidade empreendedora, elaborados e finalizados exclusivamente por estudantes do curso de graduação ou de pós-graduação, com perfis e posturas empreendedores, observados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1.2 Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72.

1.3 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4 A participação neste Concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, bem como seu orientador, no ato de seu cadastro, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 Os autores dos projetos selecionados pela Comissão de Avaliação, de acordo com a metodologia e critérios pré-estabelecidos neste Regulamento, serão contemplados com os prêmios mencionados no item 8 abaixo.

1.5.1 Adicionalmente serão premiados os orientadores que: (a) orientarem projetos classificados como finalistas e (b) orientarem projetos classificados como vencedores.

1.6 Este Concurso compreende 5 (cinco) categorias distintas, a saber:

| Categoria | Descrição |
|--------------------------------|--|
| Economia Criativa | Empresas inovadoras que têm conhecimento, criatividade e inovação como principais ativos, tais como tecnologias da informação e comunicação (software e Internet, por exemplo), cinema, música, design, arquitetura, animação, jogos, moda, gastronomia, mercado editorial, cultura (artes visuais, artes cênicas, cultura digital, tradicional e expressões populares). Não entram nessa categoria negócios ligados a setores tradicionais, tais como educação, consultoria, assessoria empresarial e serviços assemelhados. |
| Empresas de Base Tecnológica | Demais empreendimentos de base tecnológica que não se enquadram nas duas categorias anteriores. Uma empresa de base tecnológica é baseada na incorporação de elevado conhecimento tecnológico na construção de novos produtos ou serviços (inovação tecnológica), normalmente a partir de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D). Podem ser negócios do setor industrial (novos equipamentos, processos ou máquinas, por exemplo) ou de serviços. |
| Setores Tradicionais | Empresas ligadas a áreas tradicionais de comércio, serviços, agricultura ou indústria, que não se enquadram em nenhuma das categorias anteriores e que apresentem inovações em seus modelos de negócio e/ou produtos ou serviços diferenciados. |
| Biotecnologia e Saúde | Biотecnologia engloba todos os processos que se utilizam de agentes biológicos para a obtenção de produtos. Deve utilizar-se de técnicas envolvendo materiais biológicos em benefício da sociedade como a técnica de empregar genes em processos produtivos, com a finalidade de se obter produtos úteis ao homem e ao meio ambiente. Saúde compreende e engloba todos os processos que tenham conseqüências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias e serviços em saúde, como por exemplo: equipamentos e procedimentos técnicos, de informação e de suporte, por meio dos quais, a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população. |
| Jovem Empreendedor Comunitário | O Prêmio tem por finalidade destacar projetos empreendedores de universitários residentes, ou que comprovem serem oriundos de comunidades carentes, nas categorias contempladas no Prêmio Santander Empreendedorismo (Economia Criativa, Empresas de Base Tecnológica, Setores Tradicionais, Biotecnologia e Saúde). |

1.6.1 O projeto deverá ser inscrito na categoria correspondente ao escopo do estudo, de acordo com a descrição das categorias mencionadas acima, sob pena de o projeto ser desclassificado.

1.7 O projeto deverá ser um trabalho original, isto é, resultado da criação intelectual do participante e/ ou da equipe no qual esteja inserido, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros. Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o item 1.8 abaixo, será automaticamente desclassificado.

1.8 Não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre o Santander, ou a qualquer marca ou produto a ele vinculado, bem como às suas campanhas ou slogans, hipótese na qual o autor do projeto será automaticamente desclassificado do presente Concurso Cultural.

1.8.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao Santander, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

1.8.2 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Podem participar do Concurso Cultural todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, desde que estejam devidamente matriculadas, durante o período de inscrição do Concurso, em cursos de graduação ou de pós-graduação em IES reconhecidas pelo MEC e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- No caso de estudante estrangeiro, sua participação apenas será permitida se sua permanência no país estiver de forma regular, de acordo com a legislação brasileira vigente, ocasião em que deverão ser apresentados ao ORGANIZADOR os documentos comprobatórios;
- No caso de inscrição em equipe, todos os membros deverão ser alunos da mesma IES.

2.2 Cada participante e/ ou equipe poderá participar apenas com um projeto e apenas em uma única categoria. Não será aceita a participação de integrante de uma equipe em projetos individuais ou em outras equipes, bem como não serão acatados que participantes individuais participem como membros de equipes. A não observância deste item será motivo para **desclassificação imediata do participante.**

2.3 Ficam impedidos de participar deste Concurso Cultural, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todos os funcionários do ORGANIZADOR, as pessoas diretamente envolvidas neste Concurso, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

2.4 Sem prejuízo do que disciplina o parágrafo acima, ficam impedidos de participar deste Concurso aqueles indivíduos que já estejam inscritos ou que já estejam participando, individualmente ou em equipe, de outros Concursos promovidos por outras instituições financeiras, seguradoras, sociedades de capitalização, corretoras de seguros, sociedades de cartão de crédito, e/ ou empresas que atuem no mesmo segmento de mercado do ORGANIZADOR.

2.5 Para efeitos deste Regulamento serão consideradas IES parceiras, as Instituições de Ensino Superior brasileiras, devidamente credenciadas/ reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e que sejam parceiras do Santander Universidades. A relação discriminada das IES Parcerias consta no endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser feita individualmente, ou por meio de equipes, na forma prevista no item 5, letra a) abaixo, sendo que, no caso de participação por equipe, não haverá limitação de número de participantes.

3.2 No caso de inscrição em equipe, deverá haver na própria inscrição a nomeação de um “líder”, que desempenhará função de integrador dos membros daquela equipe, intermediando toda a comunicação e preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação da equipe no Concurso, bem como ser o responsável pela apresentação do projeto à Comissão Avaliadora.

3.2.1 Fica certo e ajustado que o líder da equipe vencedora a representará nas cerimônias de entrega de premiação.

3.3 Cada participante ou equipe deverá necessariamente ter um orientador docente em exercício na IES reconhecida pelo MEC, na qual o participante e/ou equipe estejam matriculados. O referido orientador terá a responsabilidade de acompanhar e orientar o participante e/ ou a equipe.

4. PRAZOS

| Etapas | Descrição | Período |
|------------------------------|--|---|
| Primeira Etapa | Inscrições e envio do resumo da oportunidade empreendedora | De 28/05/2012 a 16/09/2012 até às 18h00, horário de Brasília |
| Segunda Etapa | Avaliação e Seleção dos 300 Melhores Resumos | De 17/09/2012 a 01/10/2012 |
| | Divulgação dos 300 melhores | 02/10/2012 |
| Terceira Etapa | Envio do Projeto da Oportunidade Empreendedora | De 02/10/2012 a 14/10/2012, até as 18 horas, horário de Brasília. |
| Quarta Etapa – Fase Regional | Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas | 15/10/2012 a 29/10/2012 |
| | Divulgação dos semifinalistas | No dia 01/11/2012 |
| | Avaliação e Seleção dos Projetos Finalistas | 01/11/2012 a 08/11/2012 |
| | Divulgação dos finalistas | No dia 09/11/2012 |
| | Período de feedback e revisão do Projeto | De 10/11/2012 a 17/11/2012. |
| | Treinamento para apresentação à Banca (São Paulo) | 18/11/2012 |
| Quinta Etapa – Fase Nacional | Apresentação à Banca (São Paulo) | 19/11/2012 |
| | Divulgação dos vencedores | No dia 21/11/2012 na cerimônia de premiação |

4.1 As datas poderão sofrer alteração, a critério do ORGANIZADOR, desde que este encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

5. ETAPAS

5.1 O Concurso Cultural é dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

a) Primeira Etapa – Inscrições:

Para inscrição no presente Concurso Cultural, o participante e/ ou líder (no caso de participação por equipe) deverá acessar o endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades, preencher corretamente a Ficha de Inscrição nele disponibilizada (com o nome, endereço, RG, CPF, e-mail e telefone do participante), participar e concluir os 4 (quatro) módulos do Curso de Empreendedorismo online, desenhado pela Babson College exclusivamente para o Santander Universidades Brasil (“Curso”), e preencher e enviar o seguinte documento às Comissões de Avaliação e Julgadora:

- Resumo da Oportunidade Empreendedora – deverá ser enviado pelo sistema de inscrição no qual também consta o modelo de resumo.

O Curso acima mencionado será disponibilizado no endereço www.santander.com.br/universidades, pelo ORGANIZADOR, somente aos inscritos no Concurso Cultural - Prêmios Santander Universidades – Edição 2012, após 2 (dois) dias de sua inscrição, sendo que o login para acesso ao curso será o e-mail e a senha o número de CPF cadastrados no sistema, por ocasião da inscrição.

O Curso visa proporcionar aos participantes a formação básica, com certificação em empreendedorismo, voltado à criação de novas empresas, e inclui conteúdo didático, cases e exercícios que permitem ao participante construir um entendimento básico de como identificar uma oportunidade de negócio e como iniciar um empreendimento empresarial.

O Curso é composto por 4 (quatro) módulos com duração de 1(uma) hora cada um. A cada módulo será solicitado aos participantes:

- a) Responder um questionário sobre o aproveitamento e entendimento do módulo;
- b) Responder um exercício para a construção do Resumo da Oportunidade Empreendedora.

Ao final dos 4 (quatro) módulos será solicitado aos participantes:

- a) Responder um questionário de avaliação do curso como um todo;
- b) Conferir, alterar e enviar o Resumo da Oportunidade Empreendedora;

c) Elaborar o Projeto da Oportunidade Empreendedora.

A participação e conclusão do Curso de Empreendedorismo Online da Babson College, o qual estará disponível no site www.santander.com.br/universidades somente durante o prazo de inscrição auxiliará muito na elaboração do resumo da oportunidade empreendedora com qualidade, porém o mesmo não é obrigatório. Vale lembrar que o resumo acima referido, por sua vez, é obrigatório para a participação no presente Concurso

Terá direito à certificação, o participante devidamente inscrito que concluir todos os 4 módulos do curso e responder o questionário de avaliação do curso como um todo. O certificado estará disponível no próprio sistema do curso para impressão pelo próprio participante.

Os professores orientadores, todos os inscritos, também terão acesso ao curso de empreendedorismo online, oferecido pela Babson College, em parceria com a Fundação Dom Cabral, para apoio durante a orientação dos alunos. Não é obrigatória a participação do professor orientador no curso.

Todo o processo de inscrição será realizado de forma online e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma. Após salvar e enviar o projeto para a avaliação, a inscrição não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação. No ato da inscrição será gerado um número de identificação do projeto, que será o número da inscrição. O acompanhamento do processo nesta fase poderá ser realizado no endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades, mediante login (email informado no momento da inscrição e senha (a digitação do número de Cadastro Pessoa Física - CPF do inscrito).

Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no projeto.

Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no projeto, bem como sua exatidão e adequação são de exclusiva responsabilidade do participante inscrito e/ou da equipe. Informações oriundas de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não-publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.

Resta claro que não serão aceitos projetos que estejam em estágio avançado de desenvolvimento, nem projetos que já tenham recebido premiações de outras instituições financeiras, seguradoras, sociedades de capitalização, corretoras de seguros, sociedades de cartão de crédito, e/ ou empresas que atuem no mesmo segmento de mercado do ORGANIZADOR.

Consideram-se projetos em “estágio avançado de desenvolvimento” aqueles que estejam participando de empresas incubadoras, ou em processo de incubação, porém serão aceitos projetos em estágio de pré-incubação. Pré-incubação é, por definição, um ambiente institucional onde as idéias e os projetos podem ser validados e testados levando-se em consideração a viabilidade mercadológica em termos de produtos e serviços, visando constituir um “spin-off

acadêmico” (assim entendida a empresa criada para explorar uma propriedade intelectual gerada a partir de um trabalho de pesquisa desenvolvido em uma instituição acadêmica).

b) Segunda Etapa - Avaliação e Seleção dos 300 Melhores Resumos

Etapa na qual a Comissão de Avaliação, avaliará os projetos, assim como toda a informação apresentada quando da inscrição, e selecionará dentre todos os resumos inscritos, os 300 (trezentos) melhores resumos, de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento.

c) Terceira Etapa – Envio do Projeto da Oportunidade Empreendedora

Etapa na qual os 300 participantes selecionados na segunda etapa deverão encaminhar, via upload pelo sistema de inscrição, o Projeto da Oportunidade Empreendedora conforme modelo disponibilizado no próprio sistema de inscrição e enviar às Comissões de Avaliação e Julgadora, também via upload no sistema, a seguinte documentação:

- Declaração de Matrícula em uma das IES reconhecidas pelo MEC, conforme declaração padrão de cada IES, em formato PDF. A declaração deverá informar que os integrantes da equipe ou o participante individual estão devidamente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação. Na hipótese de participação por equipe, cada participante deverá apresentar uma declaração individual, isto é, não será permitida uma declaração única para todos os participantes.
- Termo de Compromisso do Orientador, em formato PDF, conforme modelo disponibilizado no sistema de inscrição sob o nome “Termo de Compromisso do Orientador”.

O arquivo do Projeto da Oportunidade Empreendedora deverá estar em formato PDF, em língua portuguesa, com (até) 20 (vinte) páginas, espaço duplo, utilizando fonte Arial em tamanho 12.

Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do Participante inscrito. Cada arquivo em PDF deve ter no máximo 1MB. Todos os gráficos, diagramas, figuras e tabelas deverão estar legíveis e ter fontes devidamente citadas.

d) Quarta Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas e Finalistas – Fase Regional

Esta etapa é constituída por 2 (duas) fases:

Fase 1 – A Comissão de Avaliação, avaliará os projetos juntamente com a documentação apresentada e selecionará, dentre os 300 (trezentos) projetos selecionados na Segunda Etapa, até 45 (quarenta e cinco) projetos semifinalistas, de acordo com a metodologia e critérios pré-estabelecidos neste Regulamento, conforme segue:

- Até 15 (quinze) projetos da região “Sul” (até três semifinalistas de cada categoria),
- Até 15 (quinze) projetos da região “Sudeste” (até três semifinalistas de cada categoria),
- Até 15 (quinze) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste” (até três semifinalistas de cada categoria),

E os até 15 (quinze) projetos finalistas subdivididos da seguinte forma:

- Até 3 (três) finalistas de cada categoria.

Pode ocorrer que, em determinada categoria, não haja finalista.

Para fins deste regulamento, são consideradas:

- Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- Região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.
- Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

Fase 2 - Nos dias que antecedem a cerimônia nacional de premiação, os finalistas serão convocados a apresentar seus projetos para a comissão julgadora formada por uma banca de executivos na cidade de São Paulo.

Cada finalista terá até 3 (três) minutos para apresentar seu projeto, podendo utilizar apresentação em Power Point elaborada pelos próprios finalistas e disponibilizadas no dia da apresentação.

Os finalistas serão convidados via e-mail cadastrado na ficha do sistema de inscrição e deverão confirmar presença. Todos os finalistas que residirem fora de São Paulo terão as despesas de deslocamento, estadia e alimentação custeadas pelo ORGANIZADOR.

Poderá ser realizada a gravação das apresentações e uma entrevista com os semifinalistas e/ou finalistas, que desde já, autorizam o uso do nome, da imagem e do som de voz, a título gratuito e por prazo indeterminado, para publicação de suas entrevistas em quaisquer meios de comunicação, a exclusivo critério do SANTANDER.

Os finalistas que se recusarem a comparecer para a apresentação serão automaticamente desclassificados.

e) Quinta Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Vencedores – Fase Nacional

Nesta etapa serão selecionados pela Comissão Julgadora, dentre os projetos finalistas que tiverem se apresentado na Quarta Etapa, os vencedores de cada categoria.

Será selecionado 01 (um) vencedor para cada categoria, resultando em apenas 05 (cinco) vencedores do Concurso Cultural. Caso não haja projetos vencedores de acordo com a

metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento em uma determinada categoria, o prêmio designado para esta categoria não será entregue.

A cerimônia de entrega dos prêmios aos vencedores do Concurso Cultural, ocorrerá no Hotel *Gran Hyatt*, localizado na Avenida Nações Unidas, nº 13.301, Vila Cordeiro, São Paulo-SP.

Todos os finalistas serão convidados a participar da cerimônia de premiação. A presença no evento deverá ser confirmada.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão de Avaliação será composta por integrantes da Fundação Dom Cabral e terá por responsabilidade a avaliação da ficha de inscrição e dos documentos enviados, a avaliação dos resumos e projetos inscritos, a seleção dos projetos semifinalistas e dos projetos finalistas do Concurso.

6.2 A Comissão Julgadora será composta por executivos ligados a setores estratégicos da economia e terá por responsabilidade a seleção dos projetos vencedores, dentre os projetos finalistas.

6.3 Tanto a Comissão de Avaliação, quanto a Comissão Julgadora utilizarão as metodologias e critérios pré-estabelecidos na cláusula sétima infra.

6.4 A Comissão Julgadora serão coordenadas e lideradas em conjunto pelo Professor Fernando Dolabela, personalidade acadêmica de destaque na área de empreendedorismo e pela Endeavor.

6.5 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão de Avaliação, da Comissão Julgadora e do Coordenador das referidas Comissões.

6.6 Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva do Coordenador da Comissão Julgadora.

6.7 Todas as decisões da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Concurso, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição, bem como a aderência do resumo da oportunidade empreendedora aos objetivos do Regulamento e à categoria para a qual o participante está concorrendo, sob pena de desclassificação automática.

7.2 Os resumos da oportunidade empreendedora que atenderem aos critérios da primeira etapa de avaliação serão avaliados pela Comissão de Avaliação. Desta etapa serão selecionados os 300 (trezentos) melhores resumos da oportunidade, considerando-se os seguintes critérios:

| Critério | Avaliação | Nota |
|---|--|-------------|
| Objetivos gerais e específicos do projeto | O que se pretende alcançar com o projeto de acordo com a categoria inscrita e a área de aplicação | 0 – 10 |
| Viabilidade financeira e Infra-estrutura para implantação do projeto | Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste Concurso, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável e/ ou passível de implementação. | 0 – 10 |
| Valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o seu desenvolvimento | Será avaliado o quanto o projeto resulta no envolvimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais e/ou demais fatores sociais que visem minimizar os efeitos da exclusão social e/ou impliquem no desenvolvimento sustentável da sociedade. | 0 – 10 |

7.3 Os projetos da oportunidade empreendedora que atenderem aos critérios da segunda etapa de avaliação serão avaliados pela Comissão de Avaliação bem como a submissão dos documentos exigidos. Desta etapa serão selecionados os semifinalistas e os finalistas que obtiverem as maiores notas, considerando-se os seguintes critérios:

| Critério | Avaliação | Nota |
|---|--|-------------|
| Objetivos gerais e específicos do projeto | O que se pretende alcançar com o projeto de acordo com a categoria inscrita e a área de aplicação | 0 – 10 |
| Viabilidade financeira e Infra-estrutura para implantação do projeto | Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste Concurso, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável e/ ou passível de implementação. | 0 – 10 |
| Valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o seu desenvolvimento | Será avaliado o quanto o projeto resulta no envolvimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais e/ou demais fatores sociais que visem minimizar os efeitos da exclusão social e/ou impliquem no desenvolvimento sustentável da sociedade | 0 – 10 |
| Descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos) | Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar | 0 – 10 |
| Caráter Inovador | O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto ou de processo | 0 – 10 |
| Potencial para geração de riqueza e empregos no País | O quanto o projeto gera riqueza e empregos no País | 0 – 10 |
| Impacto social e ambiental | Análise de riscos e benefícios sociais e ambientais que poderão ser gerados pela implementação do projeto | 0 – 10 |

7.4 Para escolha dos vencedores, serão avaliados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios:

| Critério | Avaliação | Nota |
|-----------------------------------|---|-------------|
| Oportunidade de negócio | Produto ou serviço da empresa relacionado à demanda de mercado | 0 – 10 |
| Característica dos empreendedores | Capacidade e vontade em empreender | 0 – 10 |
| Apresentação | Domínio das técnicas de apresentação e oratória. E, habilidade em vender sua oportunidade de negócio. | 0 – 10 |

7.5 As informações de avaliação e julgamento são confidenciais. Nenhum projeto em hipótese alguma terá sua nota ou parecer divulgado, até mesmo se o participante ou a IES vier a solicitar, sob pena de desclassificação.

8. PREMIAÇÃO

8.1 O Concurso Cultural - Prêmio Santander Empreendedorismo – Edição 2012 – oferece:

a) Direito aos participantes regularmente inscritos de realizar o curso online de empreendedorismo com certificação desenvolvido pela Babson College, disponibilizado no endereço www.santander.com.br/universidades.

b) Custeio de todas as despesas com estadia, deslocamento e alimentação aos finalistas que residirem fora da região metropolitana de São Paulo para apresentar seus projetos para uma banca de executivos de renome no Brasil, entre os dias que antecedem a premiação na cidade de São Paulo.

c) Sublicença de Uso do Software MakeMoney, de propriedade da Empresa Doctor Sys Ltda. pelo período de 6 (seis) meses, contados do sublicenciamento. O MakeMoney é um software que ajudar a construir, gerenciar e orientar o processo de elaboração de Planos de Negócios. Plano de Negócio é um estudo completo de um empreendimento e o planejamento de ações e estratégias para fazer dele um negócio bem sucedido. Mostra, em detalhes, quem são os empreendedores, quais são os produtos/serviços; quais e quantos são os clientes em potencial; apresenta as estratégias escolhidas; a estrutura de gerenciamento; e projeções financeiras para fluxo de caixa, receitas, despesas, custos e lucros. O MakeMoney é extremamente intuitivo e fácil de usar, mesmo por quem tem pouco ou nenhum conhecimento de administração ou matemática financeira. Fornece orientações e funciona como um guia. Através da separação em tópicos contendo orientações bem detalhadas, é possível finalizar seu planejamento em tempo reduzido. Referência de mercado, o MakeMoney vem sendo adotado pelas principais instituições de ensino superior; por grandes corporações e milhares de empreendedores.

A Premiação aos 5 (cinco) participantes e/ou equipes vencedoras consiste em:

- O participante individual e/ou a equipe vencedora receberá o **valor líquido total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a ser pago em moeda corrente brasileira. No caso de participação por equipe, o prêmio será entregue ao líder nomeado para que a equipe faça

uso/distribuição do prêmio entre os membros na forma que melhor lhes aprouverem. O referido prêmio deverá, obrigatoriamente, ser empregado/ utilizado - em sua totalidade – na execução do projeto vencedor no prazo máximo de 1 ano, contado da data de seu recebimento.

- Curso de Empreendedorismo, na Babson College na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América, incluindo passagem aérea em classe econômica e acomodação na Babson em acomodação estudantil, durante todo o período do curso para usufruto do curso até julho de 2013 ou conforme grade curricular na Babson;
- Troféu de Premiação.

Em caso de participação por equipe, toda a premiação (R\$ 50 mil, em valor líquido, e uma bolsa de estudos na Babson College) será entregue ao líder nomeado pela equipe.

d) Premiação aos Professores Orientadores:

Todos os professores orientadores poderão realizar o curso de empreendedorismo online especialmente preparado e certificado pela Babson College, disponibilizado no endereço www.santander.com.br/universidades.

Os orientadores dos projetos vencedores, ganharão 1 (um) Curso de Empreendedorismo para Professores, na Babson College na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América, incluindo passagem aérea em classe econômica e acomodação na Babson em acomodação estudantil, durante todo o período do curso, para usufruto do curso em 2013 conforme grade curricular na Babson;

8.2 Para o recebimento do prêmio em dinheiro, os vencedores deverão postar uma correspondência com AR (aviso de recebimento), até 30/11/2012, contendo os seguintes documentos:

- Recibo assinado e reconhecido firma declarando que recebeu o prêmio e que o mesmo será creditado no Banco/Agência e Conta Corrente determinado pelo vencedor, preferencialmente no Banco Santander (Brasil) S.A.. Na impossibilidade de o vencedor assinar o Recibo, será aceita uma procuração específica para tal fim, autenticada e com firma reconhecida. O ORGANIZADOR se encarregará de encaminhar o modelo de recibo aos vencedores;
- Termo de compromisso, pelo qual o vencedor se comprometerá a utilizar o valor do prêmio recebido a título de patrocínio, no desenvolvimento e execução do projeto premiado;
- Xerox autenticada de documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira profissional de trabalho emitida por qualquer órgão criado por lei federal, controladores do exercício profissional).

Endereço para postagem dos documentos: Santander Universidades, endereço: Torre Santander - Prêmio Santander de Ciência e Inovação – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 , 19º andar, bloco A – Estação 172 - Vila Olímpia - CEP: 04543-011 São Paulo.

Na hipótese de o participante ou integrante da equipe vencedora vir a falecer, o prêmio será dividido entre os membros remanescentes, em se tratando de equipe, ou será concedido ao projeto selecionado com nota imediatamente anterior, em caso de participação individual. Caso seja o líder da equipe, o prêmio será entregue a outro integrante da equipe.

É vedado ao participante vencedor transferir o prêmio para terceiros.

Na eventualidade de o vencedor não ser localizado, este deverá retirar o prêmio na sede do Santander Universidades, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perder o direito ao prêmio.

Os prêmios concedidos pelo ORGANIZADOR, serão entregues ao vencedor a partir de 30 dias após a entrega de todos os documentos exigidos, a contar pela data da postagem da correspondência.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

Os resultados das apurações de todas as etapas do Concurso serão veiculados no endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades, bem como por meio de correspondência eletrônica enviada aos 300 (trezentos) participantes selecionados, aos semifinalistas, finalistas e vencedores, de acordo com o e-mail específico fornecido pelo participante no ato da inscrição. A veiculação dos resultados poderá ser realizada, também, em outros meios de comunicação utilizados pela assessoria de imprensa do ORGANIZADOR, a critério exclusivo deste.

10. PENALIDADES:

10.1 Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as inscrições em que se verificar tentativa de fraude ou abuso relativamente às inscrições, ou ainda da utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não, importando na nulidade, também, de todas as inscrições efetuadas pelo participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todas as inscrições tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

10.2 Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

10.3 Na eventualidade de o projeto vencedor não ser implantado, dentro do período de 1 ano, contado da data de recebimento do prêmio, o participante e/ ou equipe vencedora deverá encaminhar aos cuidados do ORGANIZADOR relatório justificando as razões da não-

implementação do projeto. Referido relatório será avaliado pelo ORGANIZADOR, que poderá (ou não), a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo.

10.4 Os participantes estão cientes e concordam, desde já, que: (i) a aplicação indevida do valor do prêmio; (ii) a não-implementação do projeto no prazo fixado por este Regulamento; e/ ou (iii) a formalização de parcerias com terceiros em desacordo com o item 14.7 deste Regulamento, poderá acarretar a devolução do valor do prêmio ao ORGANIZADOR, devidamente corrigido pelo IGPM-FGV, desde a data do recebimento do mesmo.

11. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao ORGANIZADOR e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

11.2 Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao ORGANIZADOR e/ou terceiro lesado.

12.2 Sem prejuízo do disposto no item 12.1 acima, os participantes do Concurso Cultural, incluindo os 300 (trezentos) selecionados, semifinalistas, finalistas e vencedores, neste ato, assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviar, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o Santander de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

13. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES:

13.1 Todos os participantes, incluindo os 300 selecionados, os semifinalistas, os finalistas na Etapa Regional e os vencedores da Etapa Nacional, autorizam, neste ato, o uso de seus nomes, imagens e som de voz, sem quaisquer ônus para o ORGANIZADOR, por prazo indeterminado, para fins de

utilização e/ou comercialização a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, para toda e qualquer mídia eletrônica, incluindo, mas não limitando à internet,

TV (aberta e fechada / alâmbica e inalâmbica), rádio, mídia impressa, incluindo, mas não limitando a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, jornais e revistas, dentre outros suportes, podendo, ainda, o ORGANIZADOR, reduzir, alterar, compactar ou editar os respectivos nomes/ vozes, seja para fins publicitários/ promocionais, comerciais e institucionais em favor de qualquer das empresas do conglomerado Santander, não sendo devida qualquer remuneração aos participantes, seja a que título for.

13.1.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Santander.

13.2 Os vencedores comprometem-se, desde já, a mencionar e divulgar, em qualquer espécie de mídia, eventos, promoções e comunicação sobre o negócio implementado, o patrocínio do ORGANIZADOR ao projeto.

13.3 Os vencedores garantem e se obrigam a utilizar nos locais de implementação do projeto premiado a sinalização do ORGANIZADOR, divulgando o patrocínio concedido ao projeto, bem como se comprometem a utilizar materiais de publicidade e brindes concedidos pelo ORGANIZADOR, como por exemplo: banners, selos, cartazes, bonés, camisas, pastas, canetas, pins e afins sem limitação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Regulamento e o Concurso Cultural - Prêmio Santander Empreendedorismo poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

A responsabilidade perante o ORGANIZADOR do Prêmio é total e exclusiva do inscrito, independentemente da existência ou não de equipe do qual seja líder ou no qual esteja inserido;

14.2 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.

14.3 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do Portal de divulgação do Concurso, através do Serviço Fale Conosco, no endereço eletrônico: www.santander.com.br/universidades.

14.4 As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

14.5 O ORGANIZADOR não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se

limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do ORGANIZADOR em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.5.1 Da mesma forma, o ORGANIZADOR não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

14.6 O vencedor será o único responsável por providenciar as autorizações e/ ou registros nos órgãos competentes, se for o caso, relativamente ao desenvolvimento, proteção e implantação de seu projeto, bem como pelo pagamento das taxas, impostos, contribuições e tributos correspondentes.

14.7 Não há vedações em formalização de parcerias com terceiros, para a viabilização dos projetos premiados, com exceção às parcerias com instituições financeiras, seguradoras, sociedades de capitalização, corretoras de seguros, sociedades de cartão de crédito, e/ ou empresas que atuem no mesmo segmento de mercado do ORGANIZADOR. Não se enquadram na definição de parcerias, para fins deste item, eventuais captações de financiamento de mercado com tais empresas.

14.8 O presente Regulamento será registrado em sua integralidade junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo/SP, para efeito de comprovação de sua existência e publicidade.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.